



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

LEI Nº 589/96, DE 11 DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com pequenas doações à pessoas carentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

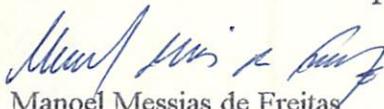
Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizar através da Tesouraria Municipal, despesas com pequenas doações em dinheiro à pessoas carentes, para pagamento de consultas médicas, exames laboratorias, aquisição de medicamentos, material escolar, auxílio transporte e auxílio alimentação.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, somente poderão serem realizadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou por este autorizado.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


Valério Gomes Aguiar
Presidente


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

Jackson Pereira Lima
2º Secretário